

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 649/93
INTERESSADO : João Ricardo Benes Dezan
ASSUNTO : Indicação docente - FCB de Araras
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 885/93 - CETG - "D" APROVADO EM 06-10-93
COMUNICADO AO PLENO EM 24-11-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica João Ricardo Benes Dezan para lecionar, a partir de 05-03-93, a disciplina "Anatomia e Escultura Dentária Anatomia Humana", no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

A presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, conforme análise dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se autorização para que João Ricardo Benes Dezan leccione a disciplina "Anatomia e Escultura Dentária Anatomia Humana" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos escolares praticados até a presente data.

São Paulo, 04 de outubro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Celso de Rui Beisiegel.

Sala das Sessões, aos 06 de outubro de 1993.

a) *Cons. Nicolau Tortamano*
Vice-Presidente no exercício
da Presidência